



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 106 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 2097/2010-75**, publicada no DOU nº 249, de 27 de dezembro de 2012, pág. 296, seção 1, a Portaria CNMP-CN nº 019/2013, que designou os membros para a Comissão Sindicante (DOU nº 45, de 07/03/2013, p. 50, Seção 2), e a Portaria CNMP-CN nº 90, de 31 de julho de 2013 (DOU nº 147, de 01/08/2013, p. 71 Seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público